
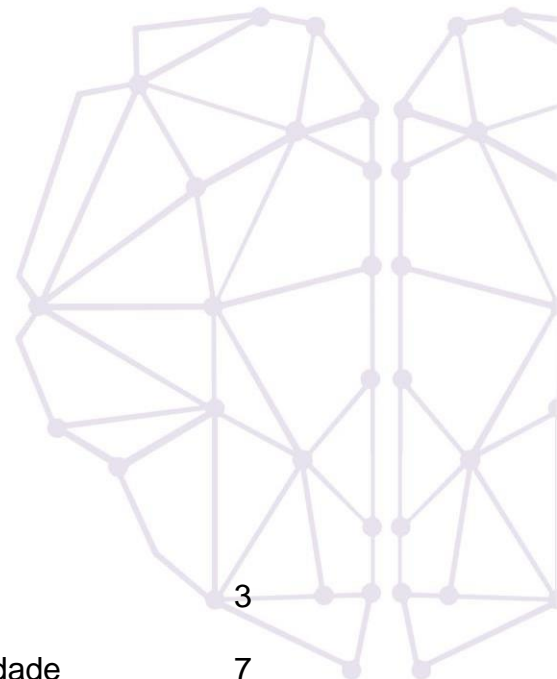




Regulamento do Núcleo de Qualidade Educacional (NQE) Faciência - Curitiba

 Rua Visconde de Nácar, 1510
Edifício New Concept 10. andar
Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80410-201
(41) 3024-5369 - (41) 99256-2500

 www.faciencia.com.br



Sumário

CAPÍTULO 1 – Definição e Objetivos	3
CAPÍTULO 2 – Perfil do Profissional do Núcleo de Qualidade Educacional - NQE	7
CAPÍTULO 3 – Do Assessoramento	7
7 CAPÍTULO 4 – Do Usuário	8
CAPÍTULO 5 – NQE Apoio ao Discente	9
CAPÍTULO 6 – NQE Apoio ao Docente	17
CAPÍTULO 7 - Da Metodologia	17
CAPÍTULO 8 – Dos Mecanismos de Avaliação do NQE	20
CAPÍTULO 9 - Das Disposições Finais	20

CAPÍTULO 1 – Definição e Objetivos

O Núcleo de Qualidade Educacional será um órgão de apoio educacional, que prestará acompanhamento pedagógico e psicológico aos discentes, atendimento aos requisitos legais, e assessoria didaticopedagógica às diversas atividades desenvolvidas no âmbito do Curso de Graduação mantido pela Faculdade Faciência. Desta forma, visando uma melhor integração e adaptação ao mundo acadêmico, a Faciência contará com o apoio de profissionais capacitados para auxiliar tanto alunos como professores, buscando prevenir e solucionar situações de dificuldades acadêmicas.

Este serviço de assistência pedagógica e acompanhamento psicopedagógico procurará orientar a comunidade acadêmica para uma formação centrada, de modo a consolidar no profissional o respeito por si mesmo e por aqueles que estão ao seu redor.

Art.1 - O Núcleo de Qualidade Educacional - NQE da Faculdade Faciência terá a finalidade de proporcionar aos docentes e discentes subsídios, informações e assessoramento para que possam escolher, entre diversos itinerários e opções, aquele que lhe é mais adequado. Entendido como um projeto educacional que tenderá a proporcionar meios para a formação integral, cognitiva, relação intra e interpessoal e inserção profissional e social.

Art.2 - O Núcleo de Qualidade Educacional - NQE estará sob ação da Direção Acadêmica e por docentes designados por esta

Art.3 - O Núcleo de Qualidade Educacional - NQE terá interface com os diversos setores da Instituição e seus serviços, como:

1. Direção Acadêmica;
2. Financeiro;
3. Núcleos de Pesquisa e Extensão;
4. Comissão Permanente de Avaliação – CPA;
5. Coordenação de Curso;
6. Docentes;
7. Discentes;
8. Secretaria,
9. Ouvidoria.
10. Técnico-Administrativo

Art.4 - O Núcleo de Qualidade Educacional - NQE terá como objetivo geral: Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, atuando na interação da formação acadêmica com o mundo do trabalho e a realidade social, visando uma formação profissional de nível superior de maior qualidade, a democratização do saber e a participação cidadã.

Art.5 - O Núcleo de Qualidade Educacional - NQE terá como objetivos específicos:

1. Orientar a todos os envolvidos no desenvolvimento pessoal, educacional, profissional – visando ações que contribuam para a melhoraria da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. Potencializar e enriquecer o desenvolvimento dos indivíduos que integram a instituição educacional, sua organização e seu funcionamento.
3. Contribuir para prevenir possíveis dificuldades que venham interferir no bom andamento das relações pessoal e interpessoal dos docentes, discentes e administrativos.
4. Assessorar a prática pedagógica voltada à inovação educacional para a qualidade de Ensino, Pesquisa e Extensão da IES.
5. Revisar periodicamente suas atividades para assegurar a continuidade e a coerência do seu trabalho.
6. Estabelecer um acompanhamento pedagógico de orientação ao cumprimento dos requisitos legais relacionados no instrumento de avaliação do MEC.
7. Contribuir para uma política educacional inclusiva de atendimento à pessoa com necessidades educacionais especiais, em situação temporária ou permanente, conforme observada no PDI.
8. Auxiliar e acompanhar a inserção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em turma regular.
9. Combater qualquer forma de racismo e/ou discriminação no meio acadêmico, através de acompanhamento personalizado dos protagonistas envolvidos.
10. Acompanhar o resultado de processos disciplinares quando da abertura em função de ações, atos ou discursos racistas e discriminatório

11. Fomentar o cumprimento da educação dos direitos humanos nos modelos de ensino, pesquisa e extensão, no modelo de gestão e nos diversos processos de avaliação.

12. Incentivar a participação dos docentes em cursos, seminários, congressos e outros eventos pertinentes à área de atuação e que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico da Instituição.

Art. 6 - O Núcleo de Qualidade Educacional - NQE terá as seguintes atribuições:

1. Apoio específico aos discentes na sua dificuldade pessoal e interpessoal.
2. Assessoria Psicopedagógica ao corpo discente e docente.
3. Intervenção especializada sobre a ação educacional necessária.
4. Orientar as ações necessárias para prevenir, corrigir ou otimizar, assim como assumir intervenções direta, no contexto de cada situação problema.
5. Assessorar as necessidades relativas ao processo de aprendizagem eventualmente apresentadas pelos discentes, levando em consideração todos os fatores e variáveis organizacionais, curriculares, vinculados à interação direta na sala de aula e no desenvolvimento efetivo dos processos de ensino e aprendizagem.
6. Analisar o planejamento, junto com o Coordenador de Curso, para verificar o desenvolvimento e às modificações do processo ensino aprendizagem.
7. Facilitar e simplificar ao máximo o acesso de todos ao serviço prestado.
8. Agir com ética, transparência e imparcialidade

9. Promover palestras, encontros, seminários e cursos de ordem pedagógica aos docentes para assessoramento nas atividades primando pela qualidade do ensino da Instituição.

10. Identificar e avaliar as necessidades educacionais especiais dos acadêmicos, em colaboração com os professores e coordenadores de cursos.

CAPÍTULO 2 – Perfil do Profissional do Núcleo de Qualidade Educacional -

NQE

Os docentes que vão oferecer acompanhamento as atividades do NQE, além de atuar diretamente com a Direção Acadêmica, serão profissionais com formação em pedagogia, psicopedagogia ou psicologia.

CAPÍTULO 3 – Do Assessoramento

Art.7 - O Núcleo de Qualidade Educacional - NQE dará assessoramento:

1. Os atendimentos serão agendados e realizados, preferencialmente, por vídeo conferência, ou, quando da necessidade de atendimento pessoal, em sala específica, designada para esta função
2. Agendar as entrevistas com o docente e discente, quando o assunto for específico.
3. Atender sem agenda, quando procurado para uma consulta informal.
4. Manter o diálogo e a comunicação em um patamar ético e sigiloso.
5. Articulador entre as palestras, encontros e seminários para o suporte psicopedagógico aos docentes.

6. Estabelecer objetivos e expectativas ajustadas para o trabalho a ser realizado.
7. Ajudar a estabelecer relações entre o existente e a nova postura, destacando a pertinência de um e de outro.
8. Manter parceria constante com os docentes para traçar caminhos a seguir, assim como para avaliar a pertinência dos passos dados e estabelecer outras metas.
9. Acompanhar o estabelecimento dos requisitos legais quanto a inserção nos documentos institucionais.
10. Fomentar a prática da inclusão social, e do cumprimento de atividades e comprometer-se ambientais pela IES.
11. Oferecer orientação a relevância da aceitação e prática dos direitos humanos.

CAPÍTULO 4 – Do Usuário

Art.8 O Núcleo de Qualidade Educacional da Faciência atenderá:

1. Ao corpo Docente
2. Ao corpo Discente 3.

Ao corpo Técnico-Administrativo

Art.8 O Núcleo de Qualidade Educacional usará de instrumentos para levar o usuário a:

1. Possuir informação suficiente sobre si próprio, sobre suas capacidades e limitações, sobre as estratégias que pode utilizar para resolver seus problemas, sobre aquilo que lhe interessa e precisa.
2. Dispor de informação real sobre as diferentes opções acadêmicas e profissionais que lhe são apresentadas.
3. Contribuir para que as expectativas dos acadêmicos se ajustem à realidade, evitando desconhecimentos e idealizações que possam intervir nas suas representações sobre o meio educacional e profissional.
4. Ter condições de analisar equilibradamente ambos os tipos de informações e tomar as decisões mais adequadas.

CAPÍTULO 5 – NQE Apoio ao Discente

A atuação deste Núcleo visa auxiliar os acadêmicos que apresentarem dificuldades de adaptação no processo de ensino/aprendizagem de nível superior e/ou no inter-relacionamento pessoal, caso este venha provocar danos ao aproveitamento dos conteúdos apresentados durante o curso.

Esta área também desenvolverá ações em auxílio à Coordenação do Curso, como: atividades de Reforço e Nivelamento para calouros e veteranos, Oficinas Instrumentais, Seminários, Semanas Pedagógicas, permitindo melhor aproveitamento didático das disciplinas das matrizes curriculares dos vários cursos, mantidos pela Faciência.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é o órgão responsável por receber as sugestões, críticas ou reclamações da comunidade acadêmica, compreendendo alunos, professores, funcionários e a comunidade externa sobre o atendimento, instalações e serviços oferecidos na instituição.

A Ouvidoria da Faciência representa um canal de comunicação direto entre a Instituição, os alunos e a comunidade em geral.

O contato pode ser realizado pessoalmente, diretamente com o ouvidor em sua sala, ou por email através do endereço eletrônico específico da Ouvidoria.

Em ambas as situações se torna relevante responder estes contatos repassando os encaminhamentos e possíveis soluções.

A função da Ouvidoria é fortalecer o relacionamento institucional entre as diversas partes que formam a organização Faciência.

Com o correto funcionamento da Ouvidoria, os serviços podem ser melhorados, as ações revistas e os planejamentos realizados, aprimorando a qualidade de ensino da Instituição e valorizando a democracia.

A Ouvidoria desenvolve suas atividades de forma personalizada, transparente, objetiva e isenta, assegurando o sigilo absoluto como forma de preservar a identidade do manifestante.

Assim, é importante a participação da comunidade acadêmica em relatar sugestões e/ou críticas e reclamações para que possam ser analisadas, avaliadas e encaminhadas para os setores responsáveis, para possíveis soluções e a devida resposta.

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

A Supervisão Pedagógica é órgão suplementar, subordinado à Direção Acadêmica, encarregado de apoiar o Coordenador de Curso e docentes.

Compete à Supervisão Educacional supervisionar as ações dos docentes, orientando sobre o trabalho pedagógico no que se refere à didática, metodologia do ensino, relacionamento interpessoal com discentes, processos de avaliação, etc. São atribuições do Supervisor Pedagógico:

1. Apoiar o Coordenador de Curso no desenvolvimento de suas atividades, dentre elas: seleção e acompanhamento da prática dos docentes, tomada de decisões referentes aos processos educacionais, orientação sobre os projetos de cursos, elaboração e reprodução de documentos, elaboração das comunicações internas e externas pertinentes às coordenações e docentes, orientação e verificação das atribuições dos coordenadores;
2. Apoiar os docentes na realização das tarefas pedagógicas, tais como: observação da prática em sala de aula, verificação das metodologias de ensino, sugestão de atividades e estratégias pedagógicas, acompanhamento do processo educacional durante o semestre, orientação sobre procedimentos de avaliação, relacionamento com alunos e postura docente;



3. Participar da elaboração do plano de atividades da Faculdade, da Comissão Própria de Avaliação, bem como do Plano de Desenvolvimento Institucional.

ATENDIMENTO EXTRACLASSE

Os professores da Faciência deverão proporcionar aos alunos atendimento didático-pedagógico fora do período de suas aulas.

Estas atividades têm o objetivo de auxiliar os alunos com relação aos conteúdos trabalhados em sala, esclarecendo dúvidas, sugerindo material de pesquisa ou orientando trabalhos acadêmicos.

Os atendimentos acontecerão através de videoconferência, por email ou pessoalmente.

Já no início do semestre letivo, os professores disponibilizarão aos alunos as informações necessárias para desenvolver estas atividades (telefone, e-mail, horários na instituição).

Centro de Apoio a Projetos de Extensão da Faciência - CAPEX

A Faculdade Faciência, de acordo com o preceito constitucional de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, estabelecido pelo artigo nº 207 da Constituição Federal de 1988, e atendendo ao estabelecido em seu Programa Político Pedagógico (PPP), promoverá um núcleo de extensão.

A Extensão Universitária, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

Assim definida, a Extensão Universitária denota uma postura da Universidade na sociedade em que se insere.

Seu escopo é o de um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, por meio do qual se promove uma interação que transforma não apenas a Universidade, mas também os setores sociais com os quais ela interage.

Este núcleo de extensão será utilizado como instrumento de integração da Faciência à comunidade regional ligada aos polos instalados na Região Metropolitana de Curitiba, pelo ensino e pesquisa, através de metodologias aplicativas, cursos, convênios, contratos e outros meios.

OPERAÇÃO: A atuação do núcleo de extensão será delimitada pela Direção Acadêmica, pela Coordenação de Curso, bem como pelo colegiado de curso. Promoverá atividades relacionadas ao curso ofertado. Farão parte do núcleo, além do professor especificamente designado para coordenar as ações do mesmo, os acadêmicos designados no programa de monitoria que passam a agregar funções também das atividades de extensão, bem como, representante(s) de curso, que, de forma voluntária, exercerá por dois (2) semestres funções junto ao núcleo, servindo de elo no relacionamento núcleo x discentes.

O(s) acadêmico(s) em questão será(ão) agraciado(s) com vinte (20) horas extracurriculares por semestre, mediante cumprimento de carga horária semanal de quatro (04) horas.

A existência do núcleo de extensão é direcionada aos estudantes da Faciência, visando contribuir para o seu desenvolvimento acadêmico e profissional, capacitando-os para o mercado de trabalho, bem como a comunidade em geral, buscando contribuir para o seu desenvolvimento social, cultural e econômico, para uma melhor qualidade de vida, sempre com caráter apartidário.

Centro de Apoio a Projetos de Extensão da Faciência deverá atuar no sentido de oportunizar aos acadêmicos da Faciência o atingimento de objetivos diversos tais como:

- I - Proporcionar condições para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional, dando oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho em caráter de formação para o exercício da futura profissão e aguçando-lhes o espírito crítico, analítico empreendedor;
- II - Aperfeiçoar o processo de formação dos profissionais em nível superior;
- III - Estimular o espírito empreendedor, inovador e gestor, promovendo o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, prestando serviços a empresários e empreendedores, com a orientação de professores e profissionais especializados;
- IV - Melhorar as condições de aprendizado em nível superior, mediante a aplicação prática da teoria apresentada durante as aulas, no mercado de trabalho, no âmbito dessa atividade de extensão;



V - Proporcionar a preparação e a valorização profissionais por meio da adequada assistência de professores e especialistas;

VI - Intensificar o relacionamento entre a Faciência e a comunidade – o que levará, naturalmente, ao desenvolvimento de atividades que criem condições de disponibilizar um ambiente especializado e criativo, que incentive o surgimento, crescimento e desenvolvimento de empreendedorismo, inovação e gestão conscientes, sustentáveis e planejadas, fomentados tanto junto ao meio acadêmico quanto na comunidade existente na região geográfica de influência da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES), considerados individualmente ou em organizações.

Assim, buscar-se-á enfatizar o empreendedorismo, a inovação e a excelência na gestão como fatores importantes para a comunidade acadêmica, que poderá envolver-se em maior número de atividades de extensão e também para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades em que o núcleo estará inserido, e que congregue ações que desenvolvam os seguintes aspectos:

- Diagnóstico do contexto empreendedor, inovador e de gestão, através de pesquisas, visando a identificação da realidade do cenário empreendedor, através das quais seja possível definir as estratégias de incentivo ao empreendedorismo, inovação e excelência na gestão. Esse diagnóstico buscará os fatores mais relevantes, as limitações, os aspectos culturais e o potencial de crescimento;

- Fomento do espírito e da cultura empreendedora e inovativa, visando valorizar a figura do empreendedor na sociedade e disseminar o empreendedorismo e a inovação como uma opção viável de carreira e sucesso.
- Desenvolvimento das competências empreendedoras, focando-se no aspecto educacional, promovendo o surgimento da vocação empreendedora, tanto na comunidade acadêmica quanto no público em geral;
- Estabelecimento de uma plataforma de serviços de apoio a empreendedores, através da parceria com instituições que ofereçam condições para a criação e desenvolvimento de novos negócios de forma protegida, sobretudo nos primeiros anos de vida dos empreendimentos. Exemplos a serem buscados são: a instalação de incubadora de empresas, identificação e auxílio a obtenção de subsídio a programas de P&D, a empresas de tecnologia no mercado nacional e internacional, provimento de serviços de coaching, até tutoria personalizada e mentoria para empreendedores;
- Identificação de instrumentos de apoio financeiro a empreendedores, seja de ofertas de recursos financeiros capazes de erguer novos negócios, recuperar ou incrementar empreendimentos, ou o capital necessário para começar um novo negócio, além da busca de outras iniciativas;

- Atuação no sentido de identificar, entender e condensar leis que afetem a criação e o desenvolvimento de empresas, como leis de marcas e patentes, regras para compras públicas, exigências burocráticas, regimes de trabalho, proteção intelectual e incentivos tributários;
- Disponibilização de informação, avaliação e aprendizagem do empreendedor, através do desenvolvimento de estudos de base, monitoramento e de avaliação de desempenho que sirvam como indícios para a melhoria da gestão.

OBJETIVOS: São Objetivos do CAPEX

- ✓ Desenvolver competências dentro do ambiente dos quadros discente e docente da Faciência, no sentido de possibilitar a prestação de serviços educacionais junto à comunidade, que estimulem o empreendedorismo, a inovação e a excelência da gestão, tais como:
 - ✓ Pesquisas;
 - ✓ Diagnósticos;
 - ✓ Projetos;
 - ✓ Cursos;
 - ✓ Palestras;
 - ✓ Workshops e oficinas;
 - ✓ Concursos;
 - ✓ Parcerias com entidades afins.

O CAPEX também visará a orientar e aconselhar acadêmicos sobre as oportunidades atuais e futuras do mercado de trabalho, respeitando três importantes pontos: os acadêmicos, a orientação profissional e a responsabilidade social.

1. Acadêmicos – oferta de docentes e disciplinas que proporcionem aprimoramento técnico.
2. Orientação Profissional – Orientação (aconselhamento) profissional e criação de cursos que preencham possíveis lacunas no currículo desse acadêmico.
3. Responsabilidade Social – Estímulo ao voluntário e à responsabilidade social, lembrando que os acadêmicos são cidadãos do mundo. Este projeto visa o estabelecimento de parcerias com empresas privadas, órgãos públicos e terceiro setor para trabalhar com o CAPEX, concedendo oportunidades de estágio e emprego para os acadêmicos, através de atividades diversificadas:
 1. Palestras: serão ofertadas palestras sobre empregabilidade, marketing pessoal, mercado de trabalho, etc.
 2. Entrevistas: o acadêmico receberá uma consultoria sobre como montar seu currículo, como se portar em uma entrevista, marketing pessoal, etc.
 3. Convênios: a Faciência estabelecerá parcerias com as empresas de recrutamento, estágio e encaminha estas vagas para os seus acadêmicos.
 4. Voluntariado: serão estimulados projetos nas áreas de responsabilidade social com a participação de alunos e professores.

CAPÍTULO 6 – NQE Apoio ao Docente

O Núcleo de Qualidade Educacional prestará auxílio sobre as questões pedagógicas aos professores no sentido de fornecer informações, sugestões e material de apoio para melhorar seu desempenho e relacionamento profissional, através da intervenção de profissionais como psicólogos, pedagogos, etc.

Desta forma, as intervenções podem estar relacionadas aos seguintes quesitos:

1. Capacitação, atualização e orientação didática;
2. Acompanhamento dos resultados das avaliações institucionais;
3. Elaboração e coordenação de eventos de curto prazo para suprir às necessidades didático-pedagógico;
4. Elaboração, semestral, de plano de ação condizente às prioridades e necessidades do trabalho pedagógico da instituição;
5. Participação efetiva das semanas pedagógicas.

CAPÍTULO 7 - Da Metodologia

Art. 9 O Núcleo de Qualidade Educacional – NQE terá como metodologia para desenvolver suas ações:

1. Na leitura da realidade e interpretação de sua etiologia, seu estado e sua evolução naquilo que se considera problema.
2. No diálogo como forma de detectar o problema.
3. No ouvir, observar e buscar a informação do real para chegar ao ideal.
4. No respeito ao sujeito, priorizando-o para intervir na situação detectada.
5. Nas intervenções preventivas, corretivas e enriquecedoras para minimizar situações problemas.
6. No manejo de tratamentos educacionais individualizados diretas e indiretamente.

8. No planejamento de ações que envolvem docentes e discentes na construção do seu bem estar.
9. Nas atividades de integração entre os setores.
10. Na organização da prática pedagógica inovadora pela a qualidade de ensino da Instituição.
11. Na compreensão dos requisitos legais e atribuições sociais, morais e éticos.

CAPÍTULO 8 – Dos Mecanismos de Avaliação do NQE

O trabalho a ser desenvolvido pelo NQE estará em constante mudança, na medida em que seus resultados venham a ser avaliados sistematicamente pelo: Colegiados de Curso, Coordenação de Curso, em reuniões periódicas com a Direção Acadêmica, Supervisão Pedagógica, demandas oriundas da Ouvidoria e dos relatórios obtidos pela CPA

CAPÍTULO 9 - Das Disposições Finais

Art.10 O presente regulamento entra em vigor na data em que for aprovado pela Direção Geral da Faciência